



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 02.2021/PMC/MA-P.M.C.
CONDIÇÕES GERAIS

ÍNDICE

- 1 - OBJETO E VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO
- 2 - CREDENCIAMENTO
- 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 5 - DA HABILITAÇÃO
- 6 - DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 8 - DA SESSÃO DE ABERTURA E DO JULGAMENTO
- 9 - RECURSOS
- 10 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
- 11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- 12 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
- 13 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 14 - DOS PRAZOS
- 15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 16 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
- 17 - DAS PENALIDADES
- 18 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
- 19 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 21 - DOS CASOS OMISSOS
- 22 - DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ – ESTADO DO MARANHÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02.2021/PMC/MA-P.M.C.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço

DATA: 16/11/2021

HORÁRIO DE ABERTURA: 08:30

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Codó - MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ – ESTADO DO MARANHÃO**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada por Portaria 1.804/2021, abrirá prazo para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PAGAMENTOS A FORNECEDORES E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ PARA UMA FUTURA LICITAÇÃO OU NEGOCIAÇÃO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE PAGUE PELA GESTÃO DOS REFERIDOS ATIVOS.**

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, possuindo o tipo técnica e preço, na forma do art. 45, §1º, III, sob regime de empreitada global.

Os 3(três) envelopes que compõe as propostas e dos documentos de habilitação deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó - MA, no momento da abertura da primeira Sessão Pública, em dia e horário designado no cabeçalho.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sua íntegra, no endereço eletrônico: <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ – ESTADO DO MARANHÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02.2021/PMC/MA-P.M.C.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço

DATA: 16/11/2021

HORÁRIO DE ABERTURA: 08:30

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Codó - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ – ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada por Portaria 1.804/2021, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, sob regime de empreitada global, regida pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais legislações aplicáveis, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PAGAMENTO A FORNECEDORES E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ PARA UMA FUTURA LICITAÇÃO OU NEGOCIAÇÃO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE PAGUE PELA GESTÃO DOS REFERIDOS ATIVOS.**

O prazo para execução do contrato será conforme cronograma descrito no termo de referencia, contados da data de sua assinatura.

1 – OBJETO E VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover avaliação econômico - financeira, pautada em premissas técnicas, com o objetivo de suportar a Administração Pública na tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido com a negociação dos serviços bancários - folha de pagamento dos servidores do executivo municipal, que gira em torno de R\$ 11.790.000,00 (onze milhões e setecentos e noventa mil reais), bem como demais ativos apontados no Projeto Básico.

1.2. Administração Municipal adota a modalidade Concorrência Pública pelo critério melhor técnica e preço, com fundamento no artigo 22, I da Lei de licitação, eis que a presente prestação de serviço trata de complexidade técnica, considerado pelo Decreto



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Federal nº 10.024/2019 um serviço especial e não comum, com fito no artigo 3º, III, sendo vedado a utilização de Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 4º, III do referido Decreto.

1.3. Os serviços contratados tem por objeto a realização de estudos de viabilidade econômico-financeira para estimar o melhor valor a ser considerado para o serviço de gestão financeira da folha de pagamento dos servidores e funcionários do órgão parceiro, pagamentos a fornecedores e arrecadação de tributos, bem como assessoramento na elaboração de Edital, Termo de Referência e outros instrumentos, para a realização de um processo licitatório que escolherá a instituição financeira que terá a conta da administração para fazer a gestão da folha, dos fornecedores, arrecadação de tributos e outros serviços financeiros correlatos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.4. As fases de execução, implantação, metas e resultados, recursos humanos necessários, plano de divulgação das atividades junto ao público interno e externo.

1.5. Com o levantamento de dados pela empresa contratada, a Prefeitura pretende uma arrecadação em torno de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) como contrapartida da instituição financeira pelo gerenciamento da folha de pagamento.

1.6. O preço total dos serviços contratados deverá ser apresentado em valores numéricos da moeda corrente nacional, não superior ao montante de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado pela Prefeitura Municipal de Codó - MA, com a centralização dos ativos bancários na instituição financeira vencedora do certame, cujo valor resultará da avaliação e estudo de viabilidade econômico-financeiro realizado pela empresa vencedora deste certame.

1.7. O pagamento pela conclusão dos trabalhos será recebido pela empresa contratada, vencedora da licitação, em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento dos recursos, pela Prefeitura Municipal de Codó/MA, oriundos da instituição financeira vencedora do certame ou da negociação, relativo aos ativos, objeto deste edital.

1.8. O pagamento será de uma só vez, mediante a apresentação da nota fiscal ou recibo, devidamente atestado pela autoridade competente.

1.9. O valor estimado para presente licitação é de aproximadamente R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), de forma que os recursos financeiros destinados a custear a contrapartida do



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



município ao projeto/serviço previsto no presente objeto correrão à conta da Dotação Orçamentária que será formulada com a entrada do valor em que for vendida a folha.

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Cada licitante poderá ser representada por apenas 01(um) representante legal, que devidamente munido de credenciais, será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se com cópia autenticada em cartório competente.

2.2 - Por credenciais, entende-se:

2.2.1 - Habilitação do representante, mediante procuração pública do outorgante para participar da presente licitação (Anexo II), dirigida a Comissão Permanente de Licitação, mencionando o número desta licitação e com poderes para praticar todos os atos necessários inerente a este certame, além do documento de identificação previsto no item 2. Na falta de procuração, a licitante ficará sem representante legal perante a comissão.

2.2.2. - Quando o representante legal da licitante for sócio ou proprietário, deverá apresentar, além do documento de identificação na forma do item 2, cópia autenticada em cartório competente ou por membro da comissão do contrato social da Sociedade de Advogados e seus aditivos, se houver, devidamente registrado no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil cuja a licitante tenha sede, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3 - A procuração e cópias dos documentos de identificação, bem como o contrato social e aditivos da empresa, ficarão retidos para atuação no processo.

2.4 - Somente membros da Comissão, técnicos eventualmente convidados por esta, e os representantes credenciados na forma dos itens 2.2.1 e 2.2.2 presentes no local de realização da licitação, poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos.

2.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante preponente.

2.6 - Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos antes da abertura dos envelopes I, II e III, referente a



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



habilitação, proposta técnica e proposta de preços respectivamente.

2.7 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A Concorrência é aberta a todas as empresas do País, do ramo pertinente ao objeto deste Edital, regularmente criadas e em condições legais do exercício da atividade, nos termos da legislação pertinente e que atenderem às condições deste Edital.

3.2. Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas;

3.3.1. Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

3.3.2. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

3.3.3. Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com a administração pública, nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

3.3.4. Que tenham sido declaradas inidôneas nos termos do inciso IV do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;

3.3.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.6. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência;

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas;

4 - CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas para prestação de serviços objeto da presente licitação serão entregues à Comissão Permanente de Licitação pelos representantes credenciados dos licitantes em 3(três) envelopes separados e lacrados, assinados no fecho, contendo:

4.1.1 - Envelope I - Documentação de Habilitação;

4.1.2 - Envelope II - Proposta Técnica;

4.1.3 - Envelope III - Proposta de Preços.

4.2. Deverão constar externamente, em cada envelope, os seguintes dizeres:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



CONCORRÊNCIA Nº 02.2021/PMC/MA-P.M.C. – CPL – Envelope 01 –
Documentação de Habilitação – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó – MA.

CONCORRÊNCIA Nº 02.2021/PMC/MA-P.M.C. – CPL – Envelope 02 –
Proposta Técnica – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Praça
Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó – MA.

CONCORRÊNCIA Nº 02.2021/PMC/MA-P.M.C. – CPL – Envelope 03 –
Proposta de Preços – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Praça
Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó – MA.

4.3 – Os envelopes serão compostos, preferencialmente, por folhas de tamanho único, em original ou cópias autenticadas em cartório competente, impressas ou datilografadas em uma só face, exceto no caso de chancela de registro, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas por seu representante legal, a exceção da última folha, ou folha única, que deverá ser assinada na mesma forma da assinatura do contrato social.

4.4 – O ato de entrega das propostas deverá ser feito pessoalmente à Comissão de Licitação. **Não** serão aceitas propostas remetidas por Correios, fax ou e-mail.

4.5 – Os documentos inseridos nos envelopes sempre deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente.

4.6 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome e sempre se referindo ao domicílio da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo, exceto os atestados de capacidade técnica.

4.6.1 – Não serão aceitos protocolos, solicitações de documentos como documentos de habilitação.

4.7 – A não apresentação de documentos ou o não cumprimento de quaisquer exigências deste ato convocatório, bem como a apresentação de documentos e/ou propostas em envelopes diferentes daquele a que se referir o seu conteúdo, importará em imediata inabilitação da licitante.

4.8 – Para fins de habilitação, a verificação pelo Município de Codó nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio de prova legal.

4.9 – Recomenda-se que os documentos contenham numeração sequencial no topo direito das folhas e que sejam apresentados encadernados na ordem em que são requisitados.

5 – DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



5.1 - No Envelope I, os licitantes deverão apresentar 01(uma) via (original ou cópia autenticada em Cartório competente) os seguintes documentos:

5.1.1 - Documentos que se referem a **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado, acompanhado de comprovante de identidade com foto do dono da empresa;

5.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de sua última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e de posse de seus administradores, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado, acompanhado do comprovante de identidade com foto dos sócios ou administradores da associações participantes;

5.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

5.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

5.1.2 - Documentos que se referem a **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de estadual ou municipal, relativo a sede da licitante;

5.1.2.3 - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os critérios tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



- 5.1.2.4 - Certidão Negativa de débitos e Ativa da Receita Estadual;
- 5.1.2.5 - Certidão Negativa de débitos e Ativa da Receita Municipal;
- 5.1.2.6 - Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.1.2.7 - Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

5.1.3 - Documentos referente a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de avaliação econômico-financeira de ativos bancários, objeto do presente edital.

5.1.3.2. A Comissão poderá exigir a exibição do documento original, caso haja dúvida quanto à autenticidade da cópia ou documentos complementares.

5.1.3.3. A empresa executora também terá que disponibilizar profissional capacitado e com experiência comprovada em execução de pesquisa e desenvolvimento de estudos de avaliação econômico - financeira da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

5.1.3.4. Para a comprovação de que a equipe técnica, prevista no item 5.1.3.8 pertence ao quadro permanente da empresa licitante, deverá ser apresentado um dos documentos relacionados abaixo:

- 1) Vínculo empregatício: Cópia da ficha de Registro de Empregados - RE e ou do Livro de Registro de Empregados, onde conste a contratação do profissional e identificação da empresa licitante, ou ainda, da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- 2) Vínculo Societário: Cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado.
- 3) Cópia do Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre a licitante e o profissional técnico indicado.
- 4) Caso a equipe técnica indicada, não faça parte do quadro da empresa de nenhuma das formas indicadas acima, os profissionais deverão declarar que, se efetivada a contratação, após a



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



assinatura do contrato e antes do início da execução dos serviços, se disponibilizam a realizar a execução do serviço, com firma reconhecida em cartório, bem como a empresa deverá declarar que incluíra o referido profissional no quadro permanente com vínculo empregatício, se comprometendo, por meio da juntada de um dos documentos acima, antes da assinatura do contrato, comprovar que este profissional pertence ao quadro técnico da empresa.

5.1.3.5. Apresentar Certidão de Registro de Inscrição e Regularidade do Responsável Técnico e da Equipe Social de nível superior apresentada na tabela do item 8.13 deste Edital, junto ao Conselho Regional da Categoria profissional a que estiver vinculado.

5.1.3.6. A licitante deverá emitir declaração que atenderá as exigências de instalações, aparelhamento e pessoais técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

5.1.3.7. O Responsável Técnico da empresa contratada supervisionará em conjunto com o coordenador Responsável Técnico da Prefeitura Municipal Codó a execução e atenderá as determinações do Proponente/Agente executor e sua assinatura e registro profissional deverá constar no projeto e nos relatórios de acompanhamento.

5.1.3.8 DA EQUIPE TÉCNICA

5.1.3.8.1. A empresa deverá apresentar profissionais com experiência que integrarão a proposta para a condução dos serviços, conforme tabela abaixo:

Função	Qualificação profissional	Quantitativo
Responsável técnico	Com nível superior em Administração	01 profissional
Técnico Superior	Nível Com nível superior em Economia	01 profissional
Técnico Superior	Nível Com nível superior em Direito	01 Profissional

5.1.3.9. Para apresentação dos profissionais deverá ser apresentado conforme Tópicos a seguir:

5.1.3.10. O Responsável técnico deverá apresentar: Diploma Acadêmico em Administração, Documentos de identificação pessoal, carteira funcional do profissional ou documento semelhante;

5.1.3.11. Os técnicos níveis superiores deverão apresentar: Diploma Acadêmico na área alusiva, Documentos de identificação pessoal, carteira funcional do profissional ou documento semelhante;

5.1.3.12. Atestados ou certidões que comprovem a experiência profissional.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



5.1.3.13. A licitante deverá apresentar “DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS PROFISSIONAIS”.

5.1.3.14. Os técnicos relacionados na equipe técnica da licitante não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra licitante.

5.1.4 - Documentos referente à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.1.4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor de falência da sede da licitante, dentro do prazo de validade ou com data de expedição não superior a 60(sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento.

5.1.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações financeiras contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, assinado pelo representante legal da empresa e por contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

5.1.4.2.1 - Empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar faturamento do período de existência da mesma, até o último dia do mês anterior a licitação, assinado pelo representante legal da empresa e por contador devidamente inscrito pelo Conselho Regional de Contabilidade.

5.1.4.3 - Declaração a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2016, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos pela aquela Lei (Anexo VIII).

5.1.4.4 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo de 1,0%(um por cento) do valor estimado para licitação.

5.1.5 - **Outros documentos**

5.1.5.1. Declaração em papel timbrado da licitante, de que não emprega menores de 18(dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988(Anexo IX).

5.1.5.2. Declaração expressa de inexistência de fato superveniente para sua habilitação (Anexo X)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



5.1.5.3. A Prefeitura Municipal de Codó/MA efetuará consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União, bem como ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

5.1.5.4. No caso de inscrição positiva nos cadastros previstos no item 5.2, a preponente será desabilitada.

5.1.5.5. Os documentos referentes à regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira que tenham validade determinada deverão estar válidos na data de entrega dos envelopes.

5.1.5.6. As licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste Edital, bem como os que apresentarem incompletos, incorretos ou com informações divergentes das exigidas, serão inabilitadas.

5.1.5.7. A licitante vencedora do certame deverá manter todos os documentos válidos na assinatura do contrato e durante sua vigência, independentemente entregues por ocasião da fase de habilitação.

5.1.6. DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

5.1.6.1. Para fins de habilitação, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.6.1.1. Em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ/CPF e endereço respectivo; e

5.1.6.1.2. Em original, por qualquer processo de cópia a ser autenticada pelo Presidente ou por servidor da Equipe de Apoio, ou já autenticados por cartório competente, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.6.2. Somente serão autenticadas pelo Presidente ou servidor da Equipe de Apoio, cópias que possam ser conferidas com o documento original.

5.1.6.3. Os prazos de validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e dos demais documentos serão aqueles neles consignados. Nos casos omissos, considerar-se-á como prazo de validade para a documentação apresentada, cujo prazo seja condição para sua validade, o de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua emissão.

5.1.6.4. O documento apresentado deverá ter validade, no mínimo, até a data da sessão do certame, oportunidade em que será devidamente verificada.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



6 – DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 – A proposta técnica será entregue em 01(uma) via, em papel timbrado, contendo razão social, endereço, CNPJ, e-mail, telefone e assinatura com carimbo da representante legal da licitante, conforme Anexo IV.

6.2 – A proposta técnica das licitantes será julgada pela Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de se verificar, com base nos documentos solicitados adiante, se as mesmas atendem aos requisitos deste Edital, classificando as propostas por intermédio de Notas Técnicas (NT), que serão consideradas no julgamento das propostas de preços.

6.3. A Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza e de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 01 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa proponente.

6.4. A Proposta Técnica deverá ser apresentada, identificando os mesmos de acordo com o roteiro abaixo, além de capa, índice e respectivos anexos e formulários solicitados:

6.4.1. Experiência Específica da Empresa Licitante;

6.4.2. Experiência Específica do Responsável Técnico;

6.4.3. Experiência Específica da Equipe Técnica com nível superior.

6.5. A licitante deverá apresentar técnico nível superior responsável pela execução de pesquisa e desenvolvimento de estudos de avaliação econômico - financeira da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Codó.

6.6. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA EMPRESA: Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou certidões de desempenho, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, explicitando a realização anterior de serviços similares ao do objeto em volume, quantidade.

6.6.1. No caso de atestados/certidões emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

6.6.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Tabela 1 - Pontuação para Experiência Específica da Empresa Licitante.

Item	Requisito - Qualificação/Experiência	Pontuação	Limite de atestados ou certidões que pode ser apresentados
01	Plano de projeto; Levantamento de Informações; Análise dos dados; Avaliação dos serviços e ativos bancários; Definição do modelo licitatório; Elaboração de minutas dos documentos legais e Estruturação e acompanhamento do processo licitatório.		
1.1	De 701 a 1000 servidores	15	05 atestados
1.2	De 601 a 700 servidores	10	05 atestados
1.3	De 501 a 600 servidores	5	05 atestados
1.4	Abaixo de 500 servidores	0,0	05 atestados
Pontuação total item 01		30,00	
02	Atestados em nome da empresa, tempo de práticas em execução de pesquisa e desenvolvimento de estudos de avaliação econômico - financeira da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas de Entes Públicos ou Privados.		
2.1	04 MESES	10	05 atestados
2.2	08 MESES	15	05 atestados
2.3	01 Anos	20	05 atestados
2.4	02 Anos ou mais	25	05 atestados
Pontuação total item 02		70,00	
Total da pontuação		100,00	

6.7. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

6.7.1. Apresentar Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica e/ou certidões de desempenho como Responsável Técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, explicitando a realização anterior de serviços similares ao do objeto em volume, quantidade.

6.8. Apresentar Certidão de Registro de Inscrição e Regularidade do Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional da Categoria profissional a que estiver vinculado.

Tabela 2 - Pontuação para Experiência Específica do Responsável Técnico.

Item	Requisito - Qualificação/Experiência	Pontuação	Limite de atestados ou certidões que pode ser
------	-----------------------------------------	-----------	--------------------------------------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



apresentados

01	Plano de projeto; Levantamento de Informações; Análise dos dados; Avaliação dos serviços e ativos bancários; Definição do modelo licitatório; Elaboração de minutas dos documentos legais e Estruturação e acompanhamento do processo licitatório.		
1.1	De 701 a 1000 servidores	15	05 atestados
1.2	De 601 a 700 servidores	10	05 atestados
1.3	De 501 a 600 servidores	5	05 atestados
1.4	Abaixo de 500 servidores	0,0	05 atestados
Pontuação total item 01		30,00	
02	Atestados em nome da empresa, tempo de práticas em execução de pesquisa e desenvolvimento de estudos de avaliação econômico - financeira da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas de Entes Públicos ou Privados..		
2.1	04 MESES	10	05 atestados
2.2	08 MESES	15	05 atestados
2.3	01 ANO	20	05 atestados
2.4	02 Anos ou mais	25	05 atestados
Pontuação total item 02		70,00	
Total da pontuação		100,00	

6.9. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA EQUIPE TÉCNICA NÍVEL SUPERIOR:

6.9.1. Apresentar Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica e/ou certidões de desempenho como Técnico Nível Superior, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, explicitando a realização anterior de serviços similares ao do objeto em volume, quantidade e valores.

6.9.2. Apresentar Certidão de Registro de Inscrição e Regularidade da Equipe Técnica nível superior, apresentada na tabela do item 4.8.1 deste Projeto Básico, junto ao Conselho Regional da Categoria profissional a que estiver vinculado.

Tabela 3 - Pontuação para Experiência Específica da Equipe Técnica Nível Superior.

Item	Requisito - Qualificação/Experiência	Pontuação	Limite de atestados ou certidões que pode ser apresentados
01	Plano de projeto; Levantamento de Informações; Análise dos dados; Avaliação dos serviços e ativos bancários; Definição do modelo licitatório; Elaboração de minutas		



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



dos documentos legais e Estruturação e acompanhamento do processo licitatório.

1.1	De 701 a 1000 servidores	15	05 atestados
1.2	De 601 a 700 servidores	10	05 atestados
1.3	De 501 a 600 servidores	5	05 atestados
1.4	Abaixo de 500 servidores	0,0	05 atestados
Pontuação total item 01			30,00
02	Atestados em nome da empresa, tempo de práticas em em execução de pesquisa e desenvolvimento de estudos de avaliação econômico - financeira da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas de Entes Públicos ou Privados..		
2.1	04 MESES	10	05 atestados
2.2	08 MESES	15	05 atestados
2.3	01 ANO	20	05 atestados
2.4	02 Anos ou mais	25	05 atestados
Pontuação total item 02			70,00
Total da pontuação			100,00

6.10. A proposta financeira deverá apresentar sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com papel timbrado da Licitante.

7. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação responsável pelo julgamento das Propostas Técnicas, tem autonomia para sanar as questões levantadas durante a apuração do certame.

7.2. O julgamento processar-se-á levando em conta o critério de técnica desde que atendidas às especificações deste Projeto Básico e o interesse da Administração.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem borrões ou rasuras, que não permitam o seu entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

7.4. Os documentos serão analisados e julgados com base nos critérios descritos abaixo, cuja pontuação máxima seguirá a média aritmética dos itens a seguir para obtenção da Nota Técnica:

7.4.1. Experiência Específica da Empresa Licitante (Tabela 01);

7.4.2. Experiência Específica do Responsável Técnico (Tabela 02);

7.4.3. Experiência Específica da Equipe Social Nível Superior (Tabela 03);

7.5. A nota da proposta técnica corresponderá a uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos e será obtida através da fórmula:

$$\frac{(\text{Experiência Específica da Empresa Licitante}) + (\text{Experiência Específica da Responsável Técnico}) + (\text{Experiência Específica da Equipe Técnica Nível Superior})}{3}$$



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



7.6. A validação da pontuação se dará mediante a apresentação dos atestados/ certidões e os documentos acima exigidos originais ou cópias autenticadas em cartório ou autenticados com antecedência no setor de licitação como dispuser o edital;

7.7. A licitante que apresentar pontuação abaixo de 70 (setenta) pontos da Nota Técnica será desclassificada, tendo administração municipal adotado tal critério visto a necessidade da escolha da Melhor técnica e preço.

7.8. Na hipótese de todas as participantes serem inabilitadas ou terem suas propostas desclassificadas com base no Art. 48, da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério e devidamente fundamentada, fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou outras propostas escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

7.9. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Projeto básico, sendo classificadas pela ordem decrescente de pontuação, sendo declarada vencedora a licitante que obtiver maior pontuação;

7.10. Em caso de empate, a lei nº 8.666/93 será utilizada como critério de desempate.

8 – DA PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 – No Envelope III, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 – A proposta de preços (Anexo III), devidamente preenchida, em papel timbrado, contendo:

8.1.1.1 – As Propostas de Preço deverão ser apresentadas em uma única via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante, além de observar as seguintes condições:

8.1.1.2 – Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, do responsável pela assinatura do contrato;

8.1.1.3 – O valor expresso em porcentagem sobre o ganho econômico, não superior ao montante de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado pela Prefeitura Municipal de Codó – MA, com a centralização dos ativos bancários na instituição financeira vencedora do certame, cujo valor resultará melhor estimado após



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



avaliação e estudo de viabilidade econômico-financeiro realizado pela empresa vencedora deste certame;

8.1.1.4 - Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir de sua apresentação;

8.1.1.5 - A data e a assinatura do representante legal do proponente, com a respectiva identificação.

9 - DA SESSÃO DE ABERTURA E DO JULGAMENTO (TIPO TÉCNICA E PREÇO)

DA SESSÃO DE ABERTURA E DO JULGAMENTO (TIPO TÉCNICA E PREÇO).

A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, proposta técnica e a proposta de preço será realizada em sessão pública, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2021 às 08:30, da qual se lavrará ata circunstanciada e assinada pela Comissão de Licitação e pelos participantes.

9.1 - Não havendo expediente na data fixada, o certame será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

9.2 - Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à documentação de habilitação e às propostas após o prazo definido no preâmbulo deste edital.

9.3 - Iniciada a sessão de abertura e analisados os termos de credenciamento, serão lançados em ata os nomes dos representantes das licitantes presentes.

9.4 - A Comissão de Licitação fará a abertura dos ENVELOPES N° 1, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, numerada e examinada pela Comissão de Licitação nesta ocasião, sendo necessariamente rubricada pela Comissão e pelas licitantes presentes, ou seus respectivos credenciados.

9.5 - Verificado o atendimento ou não das exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação fará o julgamento da habilitação, da qual dará ciência direta às Licitantes caso todos estejam devidamente representados na sessão, lavrando-se em ata, na forma do § 1° do art. 109 da Lei n° 8666/93; caso alguma das licitantes não tenha representante presente à sessão, a mesma será suspensa para a devida publicação da decisão.

9.6 - Caso todos os licitantes tenham representantes presentes à sessão, a Comissão de Licitação proporá que todos renunciem ao direito de interpor recurso, o que, se ocorrer, permitirá à



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Comissão abrir os envelopes contendo as propostas técnicas (ENVELOPE 2).

9.7 - Caso alguma das licitantes não tenha representante presente à sessão, ou, mesmo se presentes representantes de todos, não ocorrer a renúncia de todos ao direito de recorrer, a Comissão deverá aguardar o transcurso do prazo de recurso e, havendo recurso, observar o trâmite previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 antes de reiniciar a sessão, cuja data e horário serão comunicadas às licitantes, e proceder à abertura dos ENVELOPES 2 e ao julgamento.

9.8 - Serão devolvidos, fechados, os envelopes de Propostas Técnica e de Preço às licitantes inabilitados, passando-se, a seguir, à ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (ENVELOPES 2) das licitantes habilitados, sendo estas, então, rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes, ou seus respectivos credenciados.

9.9 - Dando sequência à sessão pública, a Comissão de Licitação procederá à avaliação e classificação das propostas técnicas.

9.10 - Será realizada a conferência da documentação apresentada pelas Licitantes como comprobatória do cumprimento dos requisitos indicadores do direito à pontuação técnica, que será atribuída em conformidade com os critérios e parâmetros de avaliação estabelecidos anteriormente.

9.11 - As propostas técnicas incompatíveis com os termos deste Edital serão desclassificadas pela Comissão de Licitação.

9.12 - Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 100 (cem) pontos nos critérios de quesitos de pontuação, cuja pontuação técnica de cada proposta será feita em conformidade com os critérios e parâmetros de avaliação estabelecidos anteriormente, através do somatório das notas dadas aos quesitos da Proposta Técnica.

9.13 - Será atribuída nota 10 (dez) à Proposta Técnica que houver obtido o número máximo de pontos, atribuindo-se às demais Propostas Técnicas notas diretamente proporcionais à sua classificação, por pontos, em relação à Proposta que recebeu nota 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NT} = (\text{Item I} + \text{pontos extras}) + (\text{Item II} + \text{pontos extras}) + (\text{Item III} + \text{pontos extras}) + (\text{Item IV} + \text{pontos extras})$$

9.14 - Serão classificadas somente as Propostas Técnicas que obtiverem, no mínimo 70% (Setenta por cento) dos pontos máximos obtidos.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



9.15 - Serão considerados classificados para esta etapa os proponentes que tiverem suas propostas técnicas julgadas regulares e atenderem aos patamares mínimos de pontuação estabelecidos no item.

9.16 - Abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das Licitantes que atingiram os patamares mínimos estabelecidos, os preços propostos serão lidos em voz alta pelo Presidente da Comissão de Licitação, devendo as propostas serem numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, pelas licitantes presentes, ou seus respectivos credenciados;

9.17 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital, que seja baseada em outra proposta, que contenha qualquer cláusula condicionante para execução dos serviços ou que apresentar valor superior ao limite estabelecido no item 1.5 ou que seja manifestamente inexequível.

9.18 - Será classificada a PROPOSTA DE PREÇO que obtiver a menor porcentagem, não superior ao montante de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado pela Prefeitura Municipal de Codó - MA com a venda da folha, a ser pago a empresa que realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de estudos de avaliação econômico - financeira da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Ente Municipal para uma futura licitação ou negociação com instituição financeira que pague pela gestão dos referidos ativos.

9.19 - A classificação e o julgamento final serão efetuados pela Comissão de Licitação mediante o cálculo das médias ponderadas entre a NOTA TÉCNICA (NT) e a NOTA DA PROPOSTA COMERCIAL (NP) das Licitantes, que resultará nas respectivas NOTAS DE AVALIAÇÃO FINAL (NF) de cada licitante.

9.20 - As propostas dos licitantes credenciados serão julgadas pela Comissão de Licitação adotando-se peso iguais para a NOTA TÉCNICA e para a NOTA DA PROPOSTA COMERCIAL.

9.21 - A Nota de Avaliação Final (NF) da licitante será obtida pela média entre sua NOTA TÉCNICA (NT) e a NOTA DA PROPOSTA COMERCIAL (NP), no qual a nota final máxima resultará em 10(dez), conforme fórmula abaixo:

$$\text{NF} = \frac{(\text{N.T.}) + (\text{N.P.})}{2}$$



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



9.22 - Será considerada vencedora a proposta que obtiver a maior Nota de Avaliação Final (NF).

9.23 - O julgamento final da Licitação, com a divulgação da proposta vencedora, será publicado no Diário Oficial e no sítio da Prefeitura Municipal de Codó-MA.

9.24 - Se todos as licitantes estiverem devidamente representados no ato em que foi adotada a decisão de julgamento final da Licitação, esta lhes será comunicada diretamente e lavrada em ata, iniciando-se dessa data o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, caberá à Autoridade Competente homologar o certame e adjudicar o objeto à Licitante cuja proposta houver sido classificada em primeiro lugar, sendo o resultado divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no sítio da Prefeitura Municipal de Codó/MA na internet.

10 - DA ESTIMATIVA DE RECURSO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Com o levantamento de dados pela empresa contratada, a Prefeitura pretende uma arrecadação estimada em de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) como contrapartida da instituição financeira pelo gerenciamento da folha de pagamento.

10.2. O preço total dos serviços contratados deverá ser apresentado em valores numéricos da moeda corrente nacional, não superior ao montante de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado pela Prefeitura Municipal de Codó - MA, com a centralização dos ativos bancários na instituição financeira vencedora do certame, cujo valor resultará da avaliação e estudo de viabilidade econômico-financeiro realizado pela empresa vencedora deste certame.

10.3. O pagamento pela conclusão dos trabalhos será recebido pela empresa contratada, vencedora da licitação, em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento dos recursos, pela Prefeitura Municipal de Codó/MA, oriundos da instituição financeira vencedora do certame ou da negociação, relativo aos ativos, objeto deste edital.

10.4. O pagamento será de uma só vez, mediante a apresentação da nota fiscal ou recibo, devidamente atestado pela autoridade competente.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões da Comissão de licitação quanto ao julgamento das propostas, habilitação, inabilitação, revogação ou anulação da licitação, caberá recurso, com efeito suspensivo e em única



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



instância, desde que interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da respectiva comunicação, sob pena de preclusão, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

11.2 - O recurso deverá ser protocolado na Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Codó-MA, conforme endereço no preâmbulo deste Edital e dirigido à autoridade superior;

11.3 - Interposto o recurso, dar-se-á conhecimento de seus termos aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da respectiva comunicação;

11.4 - A Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, ou fazer subir o ato recorrido, devidamente informado, devendo nesse caso a decisão ser proferida pela autoridade competente;

11.5 - Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, imediatamente após a divulgação da vencedora, de forma motivada, apresentar sua intenção de recorrer.

11.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

12.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado; ter adiada sua realização ou transferida sua abertura para outra data, mediante prévio aviso;

12.2 - A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93;

12.3 - A nulidade da presente licitação induz à nulidade do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo licitatório à autoridade superior, para



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



fins de homologação, adjudicação, revogação ou anulação da licitação.

13.2 - Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Codó-MA providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e em jornal de grande circulação, a partir da qual correrá o prazo para a interposição de recurso hierárquico.

13.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, por anulação ou revogação, é assegurado ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Codó-MA convocará a proponente vencedora desta licitação para assinar o respectivo contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

14.1.1 - Este prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que a vencedora tenha seu pedido de prorrogação justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Codó-MA.

14.2 - Na hipótese da vencedora desta licitação não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, a Prefeitura Municipal de Codó-MA aplicará as sanções previstas neste instrumento, caracterizada como descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 e, ainda, ao pagamento de multa compensatória equivalente a 1%(um por cento) do valor total do contrato.

14.2.1 - O disposto no item 13.2 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a Prefeitura Municipal de Codó-MA, a seu exclusivo critério, poderá:

a) convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições e preços da primeira classificada, ou

b) revogar esta licitação. (§ 2º, art. 64, Lei Federal nº 8.666/93).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



14.4 - Até a assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Codó-MA poderá desconsiderar a proposta da proponente vencedora se tiver conhecimento de fato desabonador à habilitação, conhecido após o julgamento, procedendo, por consequência, conforme o disposto no item anterior.

14.5 - A empresa adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o §1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.6 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor responsável, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, conforme orienta o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Prefeitura municipal de Codó, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

15.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

15.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

15.4 - O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

15.5 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- d) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

15.6 - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº. 8.666, de 1993.

15.7 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

16 - DOS PRAZOS

16.1 - O prazo para execução dos serviços iniciar-se-á no ato da assinatura do instrumento contratual.

16.2 - O prazo para início dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de expedição da ordem de serviço.

17 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio de transferência eletrônica, em conta corrente ou através de ordem bancária, em conta corrente da CONTRATADA, após aferição dos respectivos serviços pela fiscalização designada pela Prefeitura Municipal de Codó-MA, no prazo de até 10 (dez) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, depois de efetuadas todas as conferências.

17.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

17.3 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato;
- e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



17.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

17.5 - O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou positiva com efeitos de negativa, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991;
- b) Certidão Negativa de Débito de Tributos e da Dívida Ativa do Estado de origem da CONTRATADA;
- c) Certidão Negativa de Débito de Tributos e da Dívida Ativa do Município sede da CONTRATADA;
- d) Certidão Negativa de FGTS;
- e) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista.

17.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17.7 - O pagamento de qualquer Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresentada pela CONTRATADA será suspenso, no todo ou em parte, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas, ficando o mesmo retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida, nos seguintes casos:

- a. Falta de apresentação do relatório dos serviços executados;
- b. Não cumprimento de alguma obrigação prevista neste edital ou na legislação vigente;
- c. Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

17.8. O pagamento pela conclusão dos trabalhos será recebido pela empresa contratada, vencedora da licitação, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos recursos, pela Prefeitura Municipal de Codó/MA, oriundos da instituição financeira vencedora do certame ou da negociação, relativo aos ativos, objeto deste edital.

17.9. O pagamento será de uma só vez, mediante a apresentação da nota fiscal ou recibo, devidamente atestado pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



18 - DAS PENALIDADES

18.1 - As penalidades administrativas aplicáveis a CONTRATADA, por inadimplemento, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei n° 8.666/93, ficando a mesma sujeita ainda a multas moratórias e compensatórias, conforme consta a seguir:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA, por um período não superior a dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

18.2 - A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto, competindo sua aplicação ao titular da CONTRATANTE, observando os seguintes percentuais:

- a. de 0,3%, por dia de atraso até o limite de 10 dias;
- b. de 0,5% por dia de atraso a partir 11° dia, até o correspondente 15 dias; e
- c. de 1,0% por dia de atraso a partir do 16° dia, até o limite de 30 dias, o qual findo a CONTRATANTE rescindir o contrato.

18.3 - Será aplicada multa de 2% sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:

- a. Executar objeto em desacordo com o presente Termo de Referência, normas técnicas, independente da obrigação de fazer as correções necessárias, as suas expensas; e
- b. praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos a CONTRATANTE ou terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

19 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 - Os serviços inicialmente contratados poderão ter suas quantidades acrescidas ou suprimidas dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro, artigo 65, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2°, inciso II do mesmo artigo.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



20 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. Sendo o próprio licitante que desejar impugnar, o prazo será reduzido para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

20.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, por este motivo, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe proibido oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - O resultado do presente certame será divulgado pela Prefeitura Municipal de Codó-MA e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

21.3 - Os casos omissos da presente Concorrência Pública serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação, que poderá solicitar apoio ao setor Jurídico.

21.4 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação de habilitação e das propostas não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.5 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto dos Documentos de Habilitação, como das Propostas de Preços apresentados na Sessão.

21.6 - É facultado à CPL - Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da análise e do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.7 - É vedado ao licitante retirar quaisquer peças de sua habilitação ou de suas propostas, ou parte dela, depois de aberta a sessão desta Concorrência.

21.8 - A CPL - Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame. Poderá, também, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do certame.

21.9 - O Edital, bem como seus anexos, encontra-se disponível, na sua íntegra, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>.

21.10 - Os esclarecimentos serão efetuados pela Presidente da CPL- Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail cpl2021codo@gmail.com, ou diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Codó/MA.

21.11 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Projeto básico;

Anexo II - Modelo de Procuração;

Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III-A - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV - Modelo de Proposta Técnica;

Anexo V - Relação de Pessoal Técnico Especializado;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e atendimento às Exigências de Habilitação;

Anexo VII - Declaração de Regularidade Profissional;

Anexo VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Declaração de Cumprimento da Legislação Trabalhista de Menores (Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal do Brasil);

Anexo X - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Anexo XI - Minuta do Contrato.

22 - DOS CASOS OMISSOS

22.1 - Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Licitação, em conformidade com a legislação pertinente. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

23 - DO FORO

23.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Codó, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Edital de licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Codó/MA, 27 de setembro de 2021.

José de Ribamar Sousa de Oliveira
Secretario Municipal de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO I
CONCORRÊNCIA N° 02.2021/PMC/MA-P.M.C.

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente projeto básico é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PAGAMENTOS A FORNECEDORES E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ PARA UMA FUTURA LICITAÇÃO OU NEGOCIAÇÃO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE PAGUE PELA GESTÃO DOS REFERIDOS ATIVOS**, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se pela necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ em conseguir vender a folha para regularização do processo de centralização dos serviços bancários de folha de pagamento dos servidores municipais da administração direta e indireta, incluindo-se todos os servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas, pagamento a fornecedores e arrecadação de tributos, juntamente com a concessão de crédito consignado em folha de pagamento em instituição financeira prestadora de serviço.

2.2. Visa ainda, a presente contratação alcançar os benefícios e facilidades no atendimento bancário aos servidores municipais e do fato de haver instituições financeiras manifestadamente interessadas e dispostas a oferecer contrapartidas financeiras ao executivo municipal, firmou-se o entendimento de que seria oportuna e necessária a realização de uma licitação, que garanta ampla participação de todas as instituições interessadas.

2.3. Ainda sobre o tema, tem-se a necessidade de operacionalizar o pagamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA, que gira em torno de 11.790.000,00** (onze milhões e setecentos e noventa mil reais) e demais ativos.

2.4. Para a obtenção das maiores vantagens e benefícios possíveis financeiros em favor do Município, tanto para a Prefeitura como para seus servidores, a Administração precisa estar preparada para



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



um processo licitatório qualificado, do qual participarão importantes instituições do competitivo mercado financeiro, de forma que a empresa contratada deverá desempenhar tal função.

2.5. Referida licitação será realizada para a seleção de empresa especializada na realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de estudos de avaliação econômico - financeira da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas, pagamento a fornecedores e arrecadação de tributos da Prefeitura Municipal de Codó para uma futura licitação ou negociação com instituição financeira que pague pela gestão dos referidos ativos, que em conjunto com o Ente Municipal operacionalizará o sistema de pagamento de servidores ativos, inativos e pensionistas, com características bastante complexas, pois envolve conhecimentos e informações atualizadas sobre os negócios relacionados ao mercado financeiro e serviços bancários, bem como estudos especializados pautados em premissas econômico-financeiras e 'benchmark' (processo de avaliação do negócio em relação à concorrência).

2.6. A gestão financeira da folha de pagamento, fornecedores e demais ativos financeiros estão no foco de preocupações cotidianas das organizações públicas e privadas. A qualidade na gestão desses ativos garante às organizações agilidade, segurança, eficiência e eficácia nos resultados.

2.7. O empréstimo consignado em folha de pagamento, cuja modalidade de concessão de crédito de baixo risco, dentre outras operações acima elencadas, têm atraído as instituições financeiras para a aquisição, por tempo determinado, da folha de pagamento de empresas privadas e públicas, tendo sido essa aquisição objeto de licitações em todo Brasil, contudo, há um conjunto de variáveis a se considerar numa avaliação/ precificação de ativos para venda. Dentre essas variáveis podemos citar a instabilidade do mercado financeiro, questões de ordem econômica e política, legislação aplicável e outros fatores conjunturais, que precisam ser cuidadosamente avaliados.

2.8. Assim, considerando a extensão e complexidade técnica dos trabalhos a serem realizados e que os negócios bancários, objeto dos estudos e pareceres, não fazem parte do rol de atividades cotidianas desta administração pública, em razão de que a Prefeitura não possui profissionais com tal expertise nos seus quadros, **necessário se faz a contratação, através de licitação, de empresa de consultoria especializada, com habilitação técnica, experiência, capacidade produtiva e know how em pesquisas e estudos desta natureza, para fornecer à Prefeitura de Codó os**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



subsídios técnicos necessários à definição de estratégias e parâmetros físicos e financeiros, condizentes com o mercado, amparando a referida licitação e suportando esta Administração na tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido com a centralização dos serviços bancários previstos neste edital.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços contratados tem por objeto a realização de estudos de viabilidade econômico-financeira para estimar o melhor valor a ser considerado para o serviço de gestão financeira da folha de pagamento dos servidores e funcionários do órgão parceiro, pagamentos a fornecedores e arrecadação de tributos, bem como assessoramento na elaboração de Edital, Termo de Referência e outros instrumentos, para a realização de um processo licitatório que escolherá a instituição financeira que terá a conta da administração para fazer a gestão da folha, dos fornecedores, arrecadação de tributos e outros serviços financeiros correlatos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

3.2. As fases de execução, implantação, metas e resultados, recursos humanos necessários, plano de divulgação das atividades junto ao público interno e externo, com fases de execução e prazo de execução nos quadros abaixo:

FASES DE EXECUÇÃO	PRAZO EXECUÇÃO	RECURSOS HUMANOS
1. Plano de projeto	05 dias	Administrador
2. Levantamento de Informações	07 dias	Gestor
3. Análise dos dados	07 dias	Administrador/ Economista
4. Avaliação dos serviços e ativos bancários	07 dias	Administrador / Economista
5. Definição do modelo licitatório	07 dias	Advogado
6. Elaboração de minutas dos documentos legais	12 dias	Advogado



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



7. Estruturação e acompanhamento do processo licitatório	12 dias	Advogado Economista e Administrador
-----------------------------------------------------------------	---------	-------------------------------------------

METAS A SEREM ATINGIDAS

Venda da folha de pagamento dos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal de Codó - MA.

PLANO DE AÇÃO PARA ATINGIMENTO DAS METAS

1. Realização Estudo;
2. Confecção Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato
3. Realização do Certame.

PLANO DE DIVULGAÇÃO

Diário Oficial do Município e/ou Estado.
Portal da Transparência e Mural do Tribunal de Contas do Estado.

3.3. A Empresa a ser CONTRATADA deverá comparecer às reuniões solicitadas pela CONTRATANTE.

2.4. A empresa a ser CONTRATADA deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Codó-MA e a quaisquer outros locais quando solicitada pela CONTRATANTE, tais como: órgãos da administração direta e indireta que for convocado, para o desenvolvimento de atividades de interesse da CONTRATANTE no Município de Codó-MA.

2.5. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe Técnica da empresa contratada, composta de profissionais devidamente qualificados, previsto na coluna especificada como recursos humanos da tabela do item 2.2 deste contrato.

4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. A empresa contratada deve ter entre suas finalidades voltada ao SERVIÇO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PAGAMENTO A FORNECEDORES E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



CODÓ PARA UMA FUTURA LICITAÇÃO OU NEGOCIAÇÃO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE PAGUE PELA GESTÃO DOS REFERIDOS ATIVOS;

4.2. Deve ter experiência em coordenação e implementação de pesquisa e desenvolvimento de estudos de avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas;

4.3. A empresa executora das ações da pesquisa de folha de pagamento deve disponibilizar Equipe Técnica, coordenada por Responsável Técnico (RT) profissional de nível superior com formação em Administração, com comprovação de experiência, que poderá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho, ou Ficha de Registro de Emprego, quando este não fizer parte do Contrato Social ou Licitante; a comprovação de graduação deverá ser feita através de diploma, histórico, certificado ou declaração de conclusão de curso;

4.4. A empresa executora também terá que disponibilizar profissional capacitado e com experiência comprovada em execução de pesquisa e desenvolvimento de estudos de avaliação econômico - financeira da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas, comprovação pode ser através de Contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Emprego, quando este não fizer parte do contrato social da licitante.

4.5. Apresentar Certidão de Registro de Inscrição e Regularidade do Responsável Técnico e da Equipe Social de nível superior apresentada na tabela do item 3.2 deste Projeto Básico, junto ao Conselho Regional da Categoria profissional a que estiver vinculado.

4.6. A licitante deverá emitir declaração que atenderá as exigências de instalações, aparelhamento e pessoais técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

4.7. O Responsável Técnico da empresa contratada supervisionará em conjunto com o coordenador Responsável Técnico da Prefeitura Municipal Codó a execução e atenderá as determinações do Proponente/Agente executor e sua assinatura e registro profissional deverá constar no projeto e nos relatórios de acompanhamento.

4.8. DA EQUIPE TÉCNICA

4.8.1. A empresa deverá apresentar profissionais com experiência que integrarão a proposta para a condução dos serviços, conforme tabela abaixo:

Função	Qualificação profissional	Quantitativo
Responsável técnico	Com nível superior em Administração	01 profissional



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Técnico Superior	Nível	Com nível superior em Economia	01	profissional
Técnico Superior	Nível	Com nível superior em Direito	01	01 profissional

4.8.2. Para apresentação dos profissionais deverá ser apresentado conforme Tópicos a seguir:

4.8.2.1. O Responsável técnico deverá apresentar: Diploma Acadêmico em Administração, Documentos de identificação pessoal, carteira funcional do profissional ou documento semelhante;

4.8.2.2. Os técnicos níveis superiores deverão apresentar: Diploma Acadêmico na área alusiva, Documentos de identificação pessoal, carteira funcional do profissional ou documento semelhante;

4.8.2.3. Atestados ou certidões que comprovem a experiência profissional.

4.8.2.4. A licitante deverá apresentar "DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS PROFISSIONAIS".

4.8.2.5. Os técnicos relacionados na equipe técnica da licitante não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra licitante.

5. DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1. A Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza e de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 01 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa proponente.

5.2. A Proposta Técnica deverá ser apresentada, identificando os mesmos de acordo com o roteiro abaixo, além de capa, índice e respectivos anexos e formulários solicitados:

5.2.1. Experiência Específica da Empresa Licitante;

5.2.2. Experiência Específica do Responsável Técnico;

5.2.3. Experiência Específica da Equipe Técnica com nível superior.

5.3. A licitante deverá apresentar técnico nível superior responsável pela execução de pesquisa e desenvolvimento de estudos de avaliação econômico - financeira da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas do Município de Codó.

5.4. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA EMPRESA: Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou certidões de desempenho, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, explicitando a realização anterior de serviços similares ao do objeto em volume, quantidade.

5.4.1. No caso de atestados/certidões emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

5.4.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

Tabela 1 - Pontuação para Experiência Específica da Empresa Licitante.

Item	Requisito - Qualificação/Experiência	Pontuação	Limite de atestados ou certidões que pode ser apresentado
01	Plano de projeto; Levantamento de Informações; Análise dos dados; Avaliação dos serviços e ativos bancários; Definição do modelo licitatório; Elaboração de minutas dos documentos legais e Estruturação e acompanhamento do processo licitatório.		
1.1	De 701 a 1000 servidores	15	05 atestados
1.2	De 601 a 700 servidores	10	05 atestados
1.3	De 501 a 600 servidores	5	05 atestados
1.4	Abaixo de 500 servidores	0,0	05 atestados
Pontuação total item 01		30,00	
02	Atestados em nome da empresa, tempo de práticas em execução de pesquisa e desenvolvimento de estudos de avaliação econômico - financeira da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas de Entes Públicos ou Privados.		
2.1	04 MESES	10	05 atestados
2.2	08 MESES	15	05 atestados
2.3	01 Anos	20	05 atestados
2.4	02 Anos ou mais	25	05 atestados
Pontuação total item 02		70,00	
Total da pontuação		100,00	

5.5. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

5.5.1. Apresentar Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica e/ou certidões de desempenho como Responsável Técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, explicitando a realização anterior de serviços similares ao do objeto em volume, quantidade.

5.5.2. Apresentar Certidão de Registro de Inscrição e Regularidade do Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional da Categoria profissional a que estiver vinculado.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Tabela 2 - Pontuação para Experiência Específica do Responsável Técnico.

Item	Requisito - Qualificação/Experiência	Pontuação	Limite de atestados ou certidões que podem ser apresentados
01	Plano de projeto; Levantamento de Informações; Análise dos dados; Avaliação dos serviços e ativos bancários; Definição do modelo licitatório; Elaboração de minutas dos documentos legais e Estruturação e acompanhamento do processo licitatório.		
1.1	De 701 a 1000 servidores	15	05 atestados
1.2	De 601 a 700 servidores	10	05 atestados
1.3	De 501 a 600 servidores	5	05 atestados
1.4	Abaixo de 500 servidores	0,0	05 atestados
Pontuação total item 01			30,00
02	Atestados em nome da empresa, tempo de práticas em execução de pesquisa e desenvolvimento de estudos de avaliação econômico - financeira da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas de Entes Públicos ou Privados..		
2.1	04 MESES	10	05 atestados
2.2	08 MESES	15	05 atestados
2.3	01 ANO	20	05 atestados
2.4	02 Anos ou mais	25	05 atestados
Pontuação total item 02			70,00
Total da pontuação			100,00

5.6. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA EQUIPE TÉCNICA NÍVEL SUPERIOR:

5.6.1. Apresentar Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica e/ou certidões de desempenho como Técnico Nível Superior, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, explicitando a realização anterior de serviços similares ao do objeto em volume, quantidade e valores.

5.6.2. Apresentar Certidão de Registro de Inscrição e Regularidade da Equipe Técnica nível superior, apresentada na tabela do item 4.8.1 deste Projeto Básico, junto ao Conselho Regional da Categoria profissional a que estiver vinculado.

Tabela 3 - Pontuação para Experiência Específica da Equipe Técnica Nível Superior.

Item	Requisito - Qualificação/Experiência	Pontuação	Limite de atestados ou certidões que
------	-----------------------------------------	-----------	--------------------------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



pode ser
apresentados

01 Plano de projeto; Levantamento de Informações; Análise dos dados; Avaliação dos serviços e ativos bancários; Definição do modelo licitatório; Elaboração de minutas dos documentos legais e Estruturação e acompanhamento do processo licitatório.

1.1	De 701 a 1000 servidores	15	05 atestados
1.2	De 601 a 700 servidores	10	05 atestados
1.3	De 501 a 600 servidores	5	05 atestados
1.4	Abaixo de 500 servidores	0,0	05 atestados

Pontuação total item 01 30,00

02 Atestados em nome da empresa, tempo de práticas em em execução de pesquisa e desenvolvimento de estudos de avaliação econômico - financeira da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas de Entes Públicos ou Privados..

2.1	04 MESES	10	05 atestados
2.2	08 MESES	15	05 atestados
2.3	01 ANO	20	05 atestados
2.4	02 Anos ou mais	25	05 atestados

Pontuação total item 02 70,00

Total da pontuação 100,00

5.7. A proposta financeira deverá apresentar sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com papel timbrado da Licitante.

6. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO:

6.1. A Secretaria Municipal de Administração designará Comissão Técnica Especial responsável pelo julgamento das Propostas Técnicas, tem autonomia para sanar as questões levantadas durante a apuração do certame.

6.1.1. Os componentes da Comissão Técnica Especial serão os servidores conforme Portaria Interna de Designação anexa a este projeto básico.

6.2. O julgamento processar-se-á levando em conta o critério de técnica desde que atendidas às especificações deste Projeto Básico e o interesse da Administração.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem borrões ou rasuras, que não permitam o seu entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

6.4. Os documentos serão analisados e julgados com base nos critérios descritos abaixo, cuja pontuação máxima seguirá a média aritmética dos itens a seguir:

6.4.1. Experiência Específica da Empresa Licitante (Tabela 01);



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



- 6.4.2. Experiência Específica do Responsável Técnico (Tabela 02);
- 6.4.3. Experiência Específica da Equipe Social Nível Superior (Tabela 03);
- 6.5. A nota da proposta técnica corresponderá a uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos e será obtida através da fórmula:

$$((\text{Experiência Específica da Empresa Licitante}) + (\text{Experiência Específica da Responsável Técnico}) + (\text{Experiência Específica da Equipe Técnica Nível Superior})) / 3$$

- 6.6. A validação da pontuação se dará mediante a apresentação dos atestados/ certidões e os documentos acima exigidos originais ou cópias autenticadas em cartório ou autenticados com antecedência no setor de licitação como dispuser o edital;
- 6.7. A licitante que apresentar pontuação abaixo de 70 (setenta) pontos será desclassificada, tendo administração municipal adotado tal critério visto a necessidade da escolha da Melhor técnica e preço.
- 6.8. Na hipótese de todas as participantes serem inabilitadas ou terem suas propostas desclassificadas com base no Art. 48, da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério e devidamente fundamentada, fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou outras propostas escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.
- 6.9. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Projeto básico, sendo classificadas pela ordem decrescente de pontuação, sendo declarada vencedora a licitante que obtiver maior pontuação;
- 6.10. Em caso de empate, a lei nº 8.666/93 será utilizada como critério de desempate.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 7.1.** Os serviços descritos neste PB serão realizados sempre em conjunto com a equipe da Prefeitura, mantendo os membros desta equipe permanentemente informados em relação aos trabalhos, e submetendo à sua consideração prévia e aprovação todos os aspectos que possibilitem a tomada de decisões de qualquer tipo.
- 7.2.** A expectativa é que o trabalho esteja concluído no prazo estipulado e com a qualidade exigida, atendendo às necessidades desta Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



7.3. A documentação técnica a ser produzida pela empresa contratada deverá ser conclusiva e conter todos os subsídios necessários à definição de estratégias para todo o processo de licitação futura para escolha do banco que fará a gestão dos ativos municipais, contendo desde a elaboração dos editais, acompanhamento dos procedimentos, até a publicação do resultado final.

7.4. Os produtos a serem entregues pela contratada são os seguintes:

I - Relatório Técnico com informações sobre avaliações econômicas de licitações de folhas de pagamento de servidores públicos, ocorridas anteriormente;

II - Parecer Técnico com avaliação da conjuntura atual de mercado referente à concorrência entre as instituições financeiras para obtenção do direito à parceria para gestão de pagamentos de folhas de servidores e concessão de crédito consignado em folha de pagamento;

III - Parecer Técnico contendo avaliação econômico-financeira e precificação dos seguintes ativos para orientação do futuro edital de licitação.

- a) folha de pagamento e
- b) crédito consignado dos servidores do executivo municipal.

IV - Conclusão final dos estudos;

V - Apresentação dos estudos e propostas às autoridades da Prefeitura, designada para acompanhamento dos trabalhos, visando definição dos parâmetros e termos do futuro edital;

VI - Minuta de edital de licitação para seleção de instituição financeira para gestão conjunta da operacionalização do sistema de pagamentos de servidores.

7.5. O relatório final deverá consolidar o teor principal do conjunto da documentação técnica produzida, atestando a legalidade e a consistência do arcabouço de propostas apresentadas.

7.6. O leiaute dos Pareceres Técnicos será proposto à Prefeitura de Codó pela empresa contratada, prevendo, entretanto, no mínimo o seguinte conteúdo:

- assunto / descrição;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



- *contexto atual / fatos relevantes;*
- *análise / objetivos do parecer / aspectos técnicos;*
- *fundamentação legal;*
- *conclusão;*
- *recomendação;*
- *anexos e informações complementares (quando couber).*

7.7. Compromete-se, outrossim, a **CONTRATANTE** a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, podendo apenas a administração pública ter acesso às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS do objeto deste PB.**

7.8. A **CONTRATANTE** deverá cuidar para que as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** fiquem restritas ao conhecimento dos secretários e servidores que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões, devendo cientificá-los da existência deste Projeto e da natureza confidencial destas informações.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Fornecer todo o subsídio necessário à realização dos trabalhos, com detalhamento, clareza e objetividade, buscando-se:

- fluxo adequado de coleta e análise de informações necessárias aos estudos a serem realizados pela empresa contratada;
- definição das informações que deverão constar do edital de licitação para que as instituições financeiras, também, possam realizar os estudos necessários visando a apresentação de suas propostas;
- estabelecimento de parâmetros compatíveis com o mercado, de forma que os valores mínimos, bem como os benefícios e vantagens propostos pela Prefeitura não sejam proibitivos e estimulem a concorrência;
- maximização dos ganhos financeiros, vantagens e benefícios à Prefeitura e aos seus servidores;
- definição de critérios objetivos para seleção da instituição financeira parceira;
- maior transparência e credibilidade nas informações e processos;
- internalização dos conhecimentos;
- agilidade e presteza no cumprimento dos prazos.

9. DA EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1. Os trabalhos serão executados no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura do contrato, e apresentados na forma de relatório, onde será descrita a



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



metodologia e índices utilizados, em meio físico ou magnético, contendo de forma clara e objetiva o resultado da avaliação dos ativos solicitada.

10. DA ESTIMATIVA DE RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Com o levantamento de dados pela empresa contratada, a Prefeitura pretende uma arrecadação estimada em de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) como contrapartida da instituição financeira pelo gerenciamento da folha de pagamento.

10.2. O preço total dos serviços contratados deverá ser apresentado em valores numéricos da moeda corrente nacional, não superior ao montante de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado pela Prefeitura Municipal de Codó - MA, com a centralização dos ativos bancários na instituição financeira vencedora do certame, cujo valor resultará da avaliação e estudo de viabilidade econômico-financeiro realizado pela empresa vencedora deste certame.

10.3. O pagamento pela conclusão dos trabalhos será recebido pela empresa contratada, vencedora da licitação, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos recursos, pela Prefeitura Municipal de Codó/MA, oriundos da instituição financeira vencedora do certame ou da negociação, relativo aos ativos, objeto deste edital.

10.4. O pagamento será de uma só vez, mediante a apresentação da nota fiscal ou recibo, devidamente atestado pela autoridade competente.

11 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução do contrato será conforme cronograma descrito no termo de referencia, contados da data de sua assinatura.

12- DA CONFIDENCIALIDADE

12.1. A contratada obrigará-se a manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.

12.2. A contratada ficará terminantemente proibida de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



propriedade da contratante, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços.

13 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, conforme a Lei 8.666/93.

14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

14.1. Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 02.2021/PMC/MA-P.M.C.

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: [nome da empresa licitante], pessoa jurídica de direito privado, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o no _____, com sede na Rua _____, no _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu [indicar o cargo – Diretor/Gerente/etc – do representante/responsável pela empresa], Sr. _____, nos termos do seu contrato social.

OUTORGADO: [nome do procurador], nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade RG no _____ e inscrito no CPF sob o no _____, residente e domiciliado na Rua _____, no _____, na cidade de _____.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui como seu legítimo representante o OUTORGADO acima qualificado, a quem são conferidos, neste ato, poderes específicos para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório em epígrafe, promovido pela Prefeitura Municipal de Codó-MA, podendo para tanto participar de sessões de abertura dos envelopes, pedir e prestar esclarecimentos, tomar decisões, interpor recursos, abrir mão do direito de recorrer, fazer consignações em ata e assiná-las, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Os atos constituídos sob a forma e nos termos previstos nesse instrumento serão tidos por bons, firmes e valiosos.

Local e data

[Nome da empresa licitante]

[Nome, cargo e assinatura dos representantes legais, previstos no contrato social, com firma reconhecida]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO III
CONCORRÊNCIA N° 02.2021/PMC/MA-P.M.C.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À CPL - Comissão Permanente de Licitação,

A _____ (nome da empresa), Razão Social _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada à _____ (endereço completo), tendo examinado o Edital, vem apresentar a nossa Proposta Comercial para execução na Integra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha de orçamento constante em nossa proposta, cujo preço total é xxxxx, não superior ao montante de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado pela venda folha pela Prefeitura Municipal de Codó - MA, com a centralização dos ativos bancários na instituição financeira vencedora do certame.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com mão de obra, deslocamentos, encargos sociais, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e Indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados neste edital e seus Anexos.

A proposta financeira deverá apresentar sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com papel timbrado da Licitante.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente o que estabelece as orientações constates do edital.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura.

O preço dos serviços constantes em nossa proposta são fixos e irrealizáveis.

Local e data.

[Nome da empresa licitante]

[Nome, cargo e assinatura dos representantes legais, previstos no contrato social, com firma reconhecida]

OBS: Esta carta deverá ser assinada pelo representante legal ou procurador constituído para tal fim, sendo neste caso, necessária a juntada do respectivo instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO III-A
CONCORRÊNCIA Nº 02.2021/PMC/MA-P.M.C.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À CPL – Comissão Permanente de Licitação

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Serviço técnico serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover avaliação econômico - financeira, pautada em premissas técnicas, com o objetivo de suportar a Administração Pública na tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido com a negociação dos serviços bancários - folha de pagamento e crédito consignado em folha de pagamento dos servidores do executivo municipal, pagamento a fornecedores e arrecadação de tributos.

Itens	PERÍODO	Atividades previstas
1	Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ PARA UMA FUTURA LICITAÇÃO OU NEGOCIAÇÃO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE PAGUE PELA GESTÃO DOS REFERIDOS ATIVOS.

DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:

Número da conta bancária:

Número e nome da agência:

Banco:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

(Local), _____ de _____ de 2021

Carimbo, nome e assinatura do responsável

Legal da Empresa, com poderes para tal investidura.

CPF nº



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO IV
CONCORRÊNCIA N° 02.2021/PMC/MA-P.M.C.

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PAGAMENTO A FORNECEDORES E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ PARA UMA FUTURA LICITAÇÃO OU NEGOCIAÇÃO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE PAGUE PELA GESTÃO DOS REFERIDOS ATIVOS.

Prezados Senhores,

Após tomarmos conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° ____/2021, apresentamos à apreciação desta Prefeitura Municipal de Codó-MA a nossa proposta técnica objetivando concorrer à contratação dos referidos serviços.

1 - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA EMPRESA:

Tabela 1 - Pontuação para Experiência Específica da Empresa Licitante.

Item	Requisito - Qualificação/Experiência	Pontuação	Limite de atestados ou certidões que pode ser apresentados
01	Plano de projeto; Levantamento de Informações; Análise dos dados; Avaliação dos serviços e ativos bancários; Definição do modelo licitatório; Elaboração de minutas dos documentos legais e Estruturação e acompanhamento do processo licitatório.		
1.1	De 701 a 1000 servidores	15	05 atestados
1.2	De 601 a 700 servidores	10	05 atestados
1.3	De 501 a 600 servidores	5	05 atestados
1.4	Abaixo de 500 servidores	0,0	05 atestados
Pontuação total item 01		30,00	
02	Atestados em nome da empresa, tempo de práticas em		



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



execução de pesquisa e desenvolvimento de estudos de avaliação econômico - financeira da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas de Entes Públicos ou Privados.

2.1	04 MESES	10	05 atestados
2.2	08 MESES	15	05 atestados
2.3	01 Anos	20	05 atestados
2.4	02 Anos ou mais	25	05 atestados
Pontuação total item 02			70,00
Total da pontuação			100,00

2 - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Tabela 2 - Pontuação para Experiência Específica do Responsável Técnico.

Item	Requisito - Qualificação/Experiência	Pontuação	Limite de atestados ou certidões que pode ser apresentados
01	Plano de projeto; Levantamento de Informações; Análise dos dados; Avaliação dos serviços e ativos bancários; Definição do modelo licitatório; Elaboração de minutas dos documentos legais e Estruturação e acompanhamento do processo licitatório.		
1.1	De 701 a 1000 servidores	15	05 atestados
1.2	De 601 a 700 servidores	10	05 atestados
1.3	De 501 a 600 servidores	5	05 atestados
1.4	Abaixo de 500 servidores	0,0	05 atestados
Pontuação total item 01			30,00
02	Atestados em nome da empresa, tempo de práticas em em execução de pesquisa e desenvolvimento de estudos de avaliação econômico - financeira da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas de Entes Públicos ou Privados..		
2.1	04 MESES	10	05 atestados
2.2	08 MESES	15	05 atestados
2.3	01 ANO	20	05 atestados
2.4	02 Anos ou mais	25	05 atestados
Pontuação total item 02			70,00
Total da pontuação			100,00

3 - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA EQUIPE TÉCNICA NÍVEL SUPERIOR:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Tabela 3 - Pontuação para Experiência Específica da Equipe Técnica Nível Superior.

Item	Requisito - Qualificação/Experiência	Pontuação	Limite de atestados ou certidões que pode ser apresentados
01	Plano de projeto; Levantamento de Informações; Análise dos dados; Avaliação dos serviços e ativos bancários; Definição do modelo licitatório; Elaboração de minutas dos documentos legais e Estruturação e acompanhamento do processo licitatório.		
1.1	De 701 a 1000 servidores	15	05 atestados
1.2	De 601 a 700 servidores	10	05 atestados
1.3	De 501 a 600 servidores	5	05 atestados
1.4	Abaixo de 500 servidores	0,0	05 atestados
Pontuação total item 01			30,00
02	Atestados em nome da empresa, tempo de práticas em em execução de pesquisa e desenvolvimento de estudos de avaliação econômico - financeira da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas de Entes Públicos ou Privados..		
2.1	04 MESES	10	05 atestados
2.2	08 MESES	15	05 atestados
2.3	01 ANO	20	05 atestados
2.4	02 Anos ou mais	25	05 atestados
Pontuação total item 02			70,00
Total da pontuação			100,00

Local e data.

[Nome da empresa licitante]

[Nome, cargo e assinatura dos representantes legais,
previstos no contrato social, com firma reconhecida]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO V
CONCORRÊNCIA Nº 02.2021/PMC/MA-P.M.C.
MODELO DE RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO

Proponente:

CNPJ: _____

Pela presente declaramos ter a disponibilidade do pessoal técnico abaixo relacionado, habilitados e ativos, com o compromisso de utilizá-lo na execução dos serviços de consultoria e assessoria tributária, durante o tempo que vigorar o contrato, caso nossa empresa saia vencedora do presente certame:

Nome do Profissional	Vínculo:	Inscrição Profissional	Especialidades

Obs.: Na segunda coluna deve-se identificar o vínculo de cada profissional com a empresa proponente (sócio, empregado ou associado ou contratado ou declaração de futura contratação). Na quarta coluna deve-se indicar as áreas de maior afinidade e especialidade de cada profissional

Identificação do Responsável Técnico Principal:
Responsável principal pela execução dos serviços
Nome:

Vínculo com o proponente:

Tempo de exercício da profissão:

Tempo de experiência com Órgão Público:

Inscrição Profissional:

Especialização acadêmica:

Local e data.

[Nome da empresa licitante]

[Nome, cargo e assinatura dos representantes legais,
previstos no contrato social, com firma reconhecida]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO VI
CONCORRÊNCIA N° 02.2021/PMC/MA-P.M.C.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Codó/MA

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ n° _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por meio dos documentos integrantes do "envelope n°02", sob a pena de sujeição às penalidades previstas neste edital e na legislação específica vigente.

(Local) _____, ____ de _____ de 2021.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO VII
CONCORRÊNCIA Nº 02.2021/PMC/MA-P.M.C.

Modelo de Declaração de Regularidade Profissional

Eu, _____ [Nome do profissional],
[nacionalidade], [estado civil], advogado inscrito na Conselho
de Classe sob o no _____, CPF no _____, na
qualidade de [vínculo] da empresa _____, CNPJ
no _____, [e de responsável técnico da mesma
empresa perante este órgão no caso de vitória na presente
licitação], declaro que estou em pleno exercício da profissão,
encontrando-me totalmente regular perante o Conselho de Classe
Profissional, não estando cumprindo nenhuma penalidade
disciplinar e não possuindo nenhum débito ou pendência com a
referida entidade que me impeça o exercício da profissão,
comprometendo-se a informar ocorrências posteriores.

Local e data

(Assinatura, nome completo do profissional e inscrição no
Conselho Profissional de Classe)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO VIII
CONCORRÊNCIA N° 02.2021/PMC/MA-P.M.C.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do documento de identidade n° _____, inscrito no CPF sob n° _____, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3° da lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1° da Lei Complementar n° 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito á contratação, estando sujeita ás sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____ (Local), _____ de _____ de 2021

Carimbo, nome e assinatura do responsável
Legal da Empresa, com poderes para tal investidura.
CPF n° _____



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO IX
CONCORRÊNCIA N° 02.2021/PMC/MA-P.M.C.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES (INCISO XXXIII, ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do documento de identidade n° _____, inscrito no CPF sob n° _____, declara que nos termos da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei n° 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não possuímos no nosso quadro de funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer trabalho dos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2021

Carimbo, nome e assinatura do responsável
Legal da Empresa, com poderes para tal investidura.
CPF n° _____



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO X
CONCORRÊNCIA Nº 02.2021/PMC/MA-P.M.C.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____ (Nome do Licitante), CNPJ no
_____, empresa sediada à _____
(Endereço Completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a
presente data não sofre os efeitos da declaração de
inidoneidade, nem está suspenso de participar em licitações
promovidas por qualquer órgão governamental, autárquico,
fundacional ou de empresa de economia mista do Município de
Codó-MA, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, comprometendo-se a informar
ocorrências posteriores.

_____ (Local), _____ de _____ de 2021

Carimbo, nome e assinatura do responsável
Legal da Empresa, com poderes para tal investidura.
CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANEXO XI
CONCORRÊNCIA N° 02.2021/PMC/MA-P.M.C.
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA, E A EMPRESA _____.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de Codó-MA, com sede administrativa situada à Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.104.863/0001-95, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representada pelo Secretário de _____, Sr. _____, portador do CFP n° _____, inscrito na Cédula de Identidade n° _____ /MA, residente e domiciliado na Cidade de Codó-MA, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e, de outro lado a empresa _____, estabelecida à Rua _____ n° _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____ e Inscrição Estadual n° _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do documento RG. n° _____ e CPF. n° _____, doravante designada simplesmente "CONTRATADA";, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis à espécie, e EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° _____, do TIPO TÉCNICA E PREÇO, autos do Processo Administrativo n° _____, sujeitando-se mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Os serviços, objeto deste contrato, serão prestados pela CONTRATADA, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação, na modalidade Concorrência n° _____ e seus anexos, Processo Administrativo n° _____ e na proposta da CONTRATADA, passando tais documentos e outros gerados até a assinatura deste Contrato a fazerem parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



PENSIONISTAS, PAGAMENTO A FORNECEDORES E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ PARA UMA FUTURA LICITAÇÃO OU NEGOCIAÇÃO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE PAGUE PELA GESTÃO DOS REFERIDOS ATIVOS de acordo com descrição do Projeto Básico, edital e seus anexos, em conformidade com a descrição abaixo:

Itens	PERÍODO	Atividades previstas
1	Conforme cronograma - termo de referencia	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PAGAMENTO A FORNECEDORES E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ PARA UMA FUTURA LICITAÇÃO OU NEGOCIAÇÃO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE PAGUE PELA GESTÃO DOS REFERIDOS ATIVOS de acordo com descrição do Projeto Básico, edital e seus anexos.

1.2. O presente contrato vigorará a contar da data da publicação e terá duração conforme cronograma - termo de referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na execução do serviço objeto deste Contrato, observar-se-á o seguinte:

2.1. Os serviços contratados tem por objeto a realização de estudos de viabilidade econômico-financeira para estimar o melhor valor a ser considerado para o serviço de gestão financeira da folha de pagamento dos servidores e funcionários do órgão parceiro, pagamentos a fornecedores e arrecadação de tributos, bem como assessoramento na elaboração de Edital, Termo de Referência e outros instrumentos, para a realização de um processo licitatório que escolherá a instituição financeira que terá a conta da administração para fazer a gestão da folha, dos fornecedores, arrecadação de tributos e outros serviços financeiros correlatos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

2.2. As fases de execução, implantação, metas e resultados, recursos humanos necessários, plano de divulgação das atividades junto ao público interno e externo, com fases de execução e prazo de execução nos quadros abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



FASES DE EXECUÇÃO	PRAZO EXECUÇÃO	RECURSOS HUMANOS
1. Plano de projeto	05 dias	Administrador
2. Levantamento de Informações	07 dias	Gestor
3. Análise dos dados	07 dias	Administrador/ Economista
4. Avaliação dos serviços e ativos bancários	07 dias	Administrador / Economista
5. Definição do modelo licitatório	07 dias	Advogado
6. Elaboração de minutas dos documentos legais	12 dias	Advogado
7. Estruturação e acompanhamento do processo licitatório	12 dias	Advogado Economista e Administrador

METAS A SEREM ATINGIDAS

Venda da folha de pagamento dos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal de Codó - MA.

PLANO DE AÇÃO PARA ATINGIMENTO DAS METAS

1. Realização Estudo;
2. Confecção Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato
3. Realização do Certame.

PLANO DE DIVULGAÇÃO

Diário Oficial do Município e/ou Estado.
Portal da Transparência e Mural do Tribunal de Contas do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



2.3. A CONTRATADA deverá comparecer às reuniões solicitadas pela CONTRATANTE.

2.4. A CONTRATADA deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Codó-MA e a quaisquer outros locais quando solicitada pela CONTRATANTE, tais como: órgãos da administração direta e indireta que for convocado, para o desenvolvimento de atividades de interesse da CONTRATANTE no Município de Codó-MA.

2.6. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe Técnica da empresa contratada, composta de profissionais devidamente qualificados, previsto na coluna especificada como recursos humanos da tabela do item 2.2 deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1.1. Os serviços descritos neste PB serão realizados sempre em conjunto com a equipe da Prefeitura, mantendo os membros desta equipe permanentemente informados em relação aos trabalhos, e submetendo à sua consideração prévia e aprovação todos os aspectos que possibilitem a tomada de decisões de qualquer tipo.

3.1.2. A expectativa é que o trabalho esteja concluído no prazo estipulado e com a qualidade exigida, atendendo às necessidades desta Prefeitura.

3.1.3. A documentação técnica a ser produzida pela empresa contratada deverá ser conclusiva e conter todos os subsídios necessários à definição de estratégias para todo o processo de licitação futura para escolha do banco que fará a gestão dos ativos municipais, contendo desde a elaboração dos editais, acompanhamento dos procedimentos, até a publicação do resultado final.

3.1.4. Os produtos a serem entregues pela contratada são os seguintes:

I - Relatório Técnico com informações sobre avaliações econômicas de licitações de folhas de pagamento de servidores públicos, ocorridas anteriormente;

II - Parecer Técnico com avaliação da conjuntura atual de mercado referente à concorrência entre as instituições financeiras para obtenção do direito à parceria para gestão de pagamentos de folhas de servidores e concessão de crédito consignado em folha de pagamento;

III - Parecer Técnico contendo avaliação econômico-financeira e precificação dos seguintes ativos para orientação do futuro edital de licitação.

a) folha de pagamento e

b) crédito consignado dos servidores do executivo municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



IV - Conclusão final dos estudos;

V - Apresentação dos estudos e propostas às autoridades da Prefeitura, designada para acompanhamento dos trabalhos, visando definição dos parâmetros e termos do futuro edital;

VI - Minuta de edital de licitação para seleção de instituição financeira para gestão conjunta da operacionalização do sistema de pagamentos de servidores.

3.1.5. O relatório final deverá consolidar o teor principal do conjunto da documentação técnica produzida, atestando a legalidade e a consistência do arcabouço de propostas apresentadas.

3.1.6. O leiaute dos Pareceres Técnicos será proposto à Prefeitura de Codó pela empresa contratada, prevendo, entretanto, no mínimo o seguinte conteúdo:

- assunto / descrição;
- contexto atual / fatos relevantes;
- análise / objetivos do parecer / aspectos técnicos;
- fundamentação legal;
- conclusão;
- recomendação;
- anexos e informações complementares (quando couber).

3.1.7. Compromete-se, outrossim, a **CONTRATANTE** a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, podendo apenas a administração pública ter acesso às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS do objeto desta contratação.**

3.1.8. A **CONTRATANTE** deverá cuidar para que as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** fiquem restritas ao conhecimento dos secretários e servidores que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões, devendo cientificá-los da existência deste Contrato e da natureza confidencial destas informações.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.2.1. Fornecer todo o subsídio necessário à realização dos trabalhos, com detalhamento, clareza e objetividade, buscando-se:

- a) fluxo adequado de coleta e análise de informações necessárias aos estudos a serem realizados pela empresa contratada;
- b) definição das informações que deverão constar do edital de licitação para que as instituições financeiras, também, possam realizar os estudos necessários visando a apresentação de suas propostas;
- c) estabelecimento de parâmetros compatíveis com o mercado, de forma que os valores mínimos, bem como os benefícios e vantagens propostos pela Prefeitura não sejam proibitivos e estimulem a concorrência;
- d) maximização dos ganhos financeiros, vantagens e benefícios à Prefeitura e aos seus servidores;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



- e) definição de critérios objetivos para seleção da instituição financeira parceira;
- f) maior transparência e credibilidade nas informações e processos;
- g) internalização dos conhecimentos;
- h) agilidade e presteza no cumprimento dos prazos;
- i) publicar o edital e retirar todas as dúvidas com a equipe técnica da empresa contratada.
- j) Realizar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento dos valores da folha.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

4.1. A vigência do Contrato será de até __/__/____, contados a partir da data de sua assinatura, ou da ordem de serviço.

4.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.4. Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Com o levantamento de dados pela empresa contratada, a Prefeitura pretende uma arrecadação estimada em de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) como contrapartida da instituição financeira pelo gerenciamento da folha de pagamento.

5.2. O preço total dos serviços contratados deverá ser apresentado em valores numéricos da moeda corrente nacional, não superior ao montante de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado pela Prefeitura Municipal de Codó – MA, com a centralização dos ativos bancários na instituição financeira vencedora do certame, cujo valor resultará da avaliação e estudo de viabilidade econômico-financeiro realizado pela empresa vencedora deste certame.

5.3. O pagamento pela conclusão dos trabalhos será recebido pela empresa contratada, vencedora da licitação, em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento dos recursos, pela Prefeitura Municipal de Codó/MA, oriundos da instituição financeira vencedora do



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



certame ou da negociação, relativo aos ativos, objeto deste edital.

5.4. O pagamento será de uma só vez, mediante a apresentação da nota fiscal ou recibo, devidamente atestado pela autoridade competente.

5.5. Os recursos destinados a CONTRATADA serão transferidos para a Conta Corrente n.º _____, Agência n.º _____, Banco _____.

5.6. Nenhum pagamento efetuado poderá ser invocado pela CONTRATADA para isentá-la, em qualquer tempo, das responsabilidades contratuais, direta ou indiretamente relacionadas com a execução dos serviços, salvo o previsto no art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio de transferência eletrônica, em conta corrente ou através de ordem bancária, em conta corrente da CONTRATADA, após aferição dos respectivos serviços pela fiscalização designada pela Prefeitura Municipal de Codó-MA, no prazo de até 05 (cinco) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, depois de efetuadas todas as conferências.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.3 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato;
- e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.5 O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou positiva com efeitos de negativa,



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991;

Certidão Negativa de Débito de Tributos e da Dívida Ativa do Estado de origem da CONTRATADA;

Certidão Negativa de Débito de Tributos e da Dívida Ativa do Município sede da CONTRATADA;

b) Certidão Negativa de FGTS;

c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista.

6.6. O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

6.7. O pagamento de qualquer Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresentada pela CONTRATADA será suspenso, no todo ou em parte, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas, ficando o mesmo retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida, nos seguintes casos:

Falta de apresentação do relatório dos serviços executados;

Não cumprimento de alguma obrigação prevista neste contrato ou na legislação vigente;

Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

6.8. O pagamento pela conclusão dos trabalhos será recebido pela empresa contratada, vencedora da licitação, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos recursos, pela Prefeitura Municipal de Codó/MA, oriundos da instituição financeira vencedora do certame ou da negociação, relativo aos ativos, objeto deste edital.

6.9. O pagamento será de uma só vez, mediante a apresentação da nota fiscal ou recibo, devidamente atestado pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

7.1.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos SERVIÇOS ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de entrega serviços.

8.1.2. Será designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.1.3 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.1.4 A fiscalização/ gestão da execução da prestação dos serviços estará a cargo da Gestão Tributaria, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, conforme orienta o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. No caso de inexecução parcial ou total dos serviços, a Prefeitura Municipal de Codó-MA aplicará as sanções previstas no art. 81, 87, 88 da Lei Federal n. 8.666/93, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, ficando a mesma sujeita ainda a multas moratórias e compensatórias, conforme consta a seguir:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA, por um período não superior a dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

d) A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto, competindo sua aplicação ao titular da CONTRATANTE, observando os seguintes percentuais:

d.1) de 0,3%, por dia de atraso até o limite de 10 dias;

d.2) de 0,5% por dia de atraso a partir 11º dia, até o correspondente 15 dias; e

d.3) de 1,0% por dia de atraso a partir do 16º dia, até o limite de 30 dias, o qual findo a CONTRATANTE rescindira o contrato.

Será aplicada multa de 2 % sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:

e.1) Executar objeto em desacordo com o presente Termo de Referência, normas técnicas, independente da obrigação de fazer as correções necessárias, as suas expensas; e

e.2) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos a CONTRATANTE ou terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

Subcláusula primeira: As multas incidirão sobre o valor total contratado.

Subcláusula segunda: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula terceira: As penalidades previstas neste instrumento contratual serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS REAJUSTES

10.1 O preço dos serviços não sofrerá nenhum reajuste até o final da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE encaminhará para publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei N°8.666/93 e suas alterações, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

13.1. Este contrato fica vinculado ao edital de Concorrência n° ___/2021 e seus anexos, bem como às propostas técnica e de preços da CONTRATADA, os quais passam a integrar este instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros destinados a custear a contrapartida do município ao projeto/serviço previsto correrão à conta da Dotação Orçamentária que será formulada com a entrada do valor em que for vendida a folha.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Codó-MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir questões fundadas neste Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no Setor Jurídico da CONTRATANTE, empresa e processo licitatório referente a Concorrência n° ___/2021, nos termos do Artigo 60, da Lei n° 8.666/93.

Codó-MA de de _____.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Município de Codó-MA

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF

Nome

CPF